



CAMPO LARGO

MOVENDO-SE POR PRIORIDADES
SURPREENDENDO POR INOVAÇÕES

Ofício PGM n.º 021/2021

Campo Largo, 10 de maio de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, pelo presente, encaminhar a esta Casa, nos termos do art. 72, § 1º da Lei Orgânica, o veto ao Projeto de Lei nº 17/2021 que **“DISPÕE SOBRE TERMO DE CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO E RESPECTIVOS ADITIVOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, COM FINALIDADE DE PROPRICIAR ACESSO AOS ALUNOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E PROJETOS DE PESQUISA NA ÁREA DA SAÚDE .”**

Verifica-se que o projeto de lei, visa realizar convênio com instituições de ensino, no intuito de formalizar a realização de estágio obrigatório na área de saúde.

Ocorre que tal questão já foi superada por esta municipalidade no ano de 2018, através do CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA ENSINO SAÚDE - COAPES regulamentado pela Portaria Interministerial nº1.127/2015, dos Ministérios de Saúde e Educação, bem como pelo art. 12 da Lei 12.871/2013.

Ainda, há que se esclarecer que no ano de 2018, houve chamamento público, visando convocar as instituições de ensino interessadas na formalização do COAPES(anexo), sendo que as instituições cadastradas estão dentro da vigência contratual de 5 anos.

Ressalta-se que o COAPES, tem cumprido perfeitamente as necessidades das instituições bem como do Município dentro dos termos celebrados, não havendo motivo ou razão para sua alteração.

1234/121

13/05/2021



CAMPO LARGO

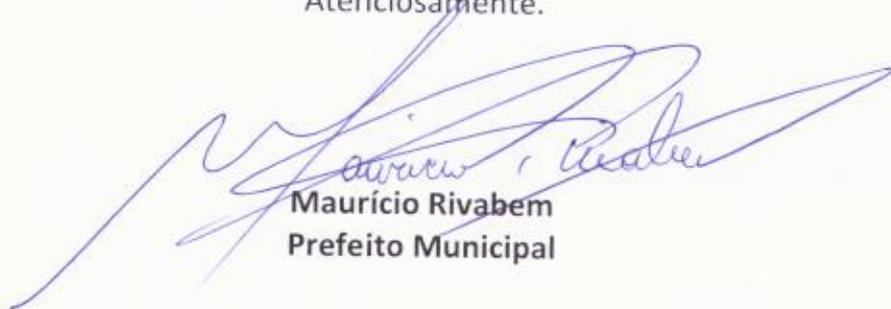
MOVENDO-SE POR PRIORIDADES.
SURPREENDENDO POR INOVAÇÕES

Por derradeiro, cumpre esclarecer que no COAPES, as instituições de ensino são obrigadas, em razão da contratualização, a prestar contrapartida, seja na modalidade de fornecimento de cursos de capacitação e/ou em melhorias em infraestrutura.

Assim, Lamento ter que informar, que pelas razões acima expostas, necessito cumprir o dever de vetar o Projeto de Lei nº **17/2021**.

Ante o contido, **VETO** integralmente o Projeto de Lei nº 017/2021.

Atenciosamente.



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Pedro Alberto Barausse
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo